



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 037/2018

Institui e concede ao paciente em tratamento do câncer que esteja em tratamento de quimioterapia e radioterapia ajuda financeira e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CACIMBA DE DENTRO, Estado da Paraíba, dentro das atribuições que lhes são conferidas por Lei e em conformidade com o art. 44 e seguintes, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º *Fica instituída na esfera do Poder executivo Municipal um Auxílio financeiro de meio salário mínimo para os pacientes que estão em tratamento quimioterápico.*

§ 1º - *Fará jus a essa ajuda financeira todos os pacientes que estejam em situação de tratamento de quimioterapia e radioterapia e que não tenham conseguido o auxílio-doença junto ao INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social.*

§ 2º - *O Beneficiário deverá passar por uma avaliação da assistente social vinculada à Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro.*

Art. 2º - *O Beneficiário terá direito ao auxílio durante 06 (seis) meses, prorrogável por mais 06 (seis) meses.*

Parágrafo Único: *terá o auxílio cancelado o beneficiário que durante esses 12 (doze) meses conseguir o auxílio-doença através do INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social.*

Art. 3º - **A Secretaria de Ação Social manterá cadastro atualizado de todos os beneficiários que recebam o auxílio.**

Art. 4º *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO/PB, 30 de outubro de 2018.

Valdinele Gomes Costa
Prefeito Constitucional